

Lei nº 8.262, de 16 de dezembro de 1991.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da
Seguridade Social da União crédito especial até o limite de
Cr\$ 26.900.000.000,00, para os fins que especifica.

(Publicada do Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 1991, Seção I, página 29171).

RETIFICAÇÃO

No Anexo I,

ONDE SE LÊ:

"22101 Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento"

LEIA-SE:

"25101 Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento"